



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO IV Nº 050 - LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 00 PÁGINAS.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....01
ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS.....01
EXTRATOS DE CONTRATO.....02

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para montagem, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

F S DAMASCENO GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.947.406/0001-62, situada na situada na Rua Tiradentes, nº 67, Centro, CEP 65.728-000, Lima Campos - MA, pelo valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor	
				Unit.	Total
1	Montagem (Instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2	Montagem (Instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split	Und	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
3	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
4	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto)	Und	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 14 de março de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, F S DAMASCENO GOMES - ME, inscrita no CNPJ 06.947.406/0001-62, com sede na Rua Tiradentes, nº 67, Centro, Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF,



emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 15 de março de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/009/2016.

PARTES: Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa JOSE FERNANDO SILVA JUNIOR 45210543315.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: A aquisição de móveis projetados, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 009/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 7.482,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 14 de março de 2016 até 31 de Dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003 1.004 – Aquisição de Equipamentos e Mob. Para Sec. Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

12.122.0010 1.032 – Equipar e Mobiliário instalações da rede pública de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

SIGNATÁRIOS: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pelos Contratantes, e a empresa JOSE FERNANDO SILVA JUNIOR 45210543315, representada pelo Sr. José Fernando Silva Júnior, Empresário, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 14 de março de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/010/2016.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/010/2016.

PARTES: Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa K R CARVALHO BRANCO - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de camisetas, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 010/2015.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 10 de março de 2016 até 31 de Dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003 2.003 – Manutenção dos Serviços Adm. da Sec. de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sr. João Batista oliveira Mota, Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro, pelos Contratantes, e a empresa K R CARVALHO BRANCO - ME, representada pelo Sr. Kleber Rondon Carvalho Branco, Empresário, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 14 de março de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600



Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor